SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS (PPGEC)
CAMPUS REALEZA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Rodovia BR 182 - Km 466, Cx Postal 253, Zona Rural, Realeza/ PR, CEP 85770-000 (46) 3543-8300
sec.ppgec.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/ppgec

DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 1/PPGEC RE/UFFS/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE ALUNO REGULAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS 2027.1

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS (PPGEC), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública divulgação provisória das inscrições deferidas e indeferidas do Processo Seletivo para ingresso de aluno regular para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC), do campus Realeza - PPGEC-RE/UFFS, em conformidade com o EDITAL Nº 1/PPGEC RE/UFFS/2026:

1 DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

1.1 Linha de Pesquisa 1: Políticas Educacionais e Currículo (5 primeiros números do CPF):

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
09995	Deferida
03603	Deferida
04766	Deferida[1]
10631	Deferida
11305	Deferida
02200	Deferida
06497	Deferida
05917	Indeferida, item 3.3
08477	Deferida
10296	Deferida
41012	Deferida

09527	Deferida

1 Candidato autodeclarado negro (pretos e pardos), conforme item 2.5.3 do Edital.

1.2 Linha de Pesquisa 2: Formação de Professores e Práticas Pedagógicas (5 primeiros números do CPF):

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
XZ1825242	Indeferida, item 3.3 e item 3,3, II, a
06941	Deferida
07942	Deferida
08813	Deferida
14418	Indeferida, item 3.3, I, c e item 3.3, 2, a
06565	Deferida
04879	Deferida
01934	Deferida
06625	Deferida
08759	Deferida
08285	Deferida
03426	Deferida
10677	Deferida[1]
01806	Deferida
10998	Deferida
09208	Deferida
12255	Deferida

11788	Deferida
10915	Deferida
11333	Deferida
00661	Deferida
17117	Deferida
11419	Deferida

1 Candidato autodeclarado negro (pretos e pardos), conforme item 2.5.3 do Edital.

2 DOS RECURSOS

2.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre cada uma das etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS.

2.2 Os recursos deverão ser encaminhados para a Secretaria do Pós-Graduação em Ensino de Ciências, c*ampus* Realeza, via e-mail sec.ppgec.re@uffs.edu.br, devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

2.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

2.4 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção responsável por proferir a decisão inicial, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao Coordenador do PPG.

2.4.1 A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

2.4.2 O parecer será disponibilizado via e-mail, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências do *campus* Realeza.

Realeza-PR, 27 de outubro de 2026.

VIVIANE ARRIGO – SIAPE 1105055
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC)
Campus Realeza